



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE MAIO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.834/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância da celebração religiosa em alusão ao "Corpo de Cristo", data importante do calendário da Igreja Católica, no próximo dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira);

CONSIDERANDO não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal,

DECRETA.

Art. 1º. Fica decretado *Ponto Facultativo* nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio do corrente ano (sexta-feira), a exemplo do que ocorreu em anos anteriores.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 28 de maio de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 4.835/2024

DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, I, da Constituição Federal e no Art. 10, I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria MCID n.º 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade Campina Grande, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande - CONCIDADE/CG.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande terá como temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e constituirá como etapa do processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º. A Comissão Organizadora, composta por representação dos segmentos que compõem o Conselho Municipal da Cidade de Campina Grande - CONCIDADE/CG, será responsável pela organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade Campina Grande, com suporte administrativo e operacional da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Art. 4º. O CONCIDADE/CG será responsável por estimular e acompanhar a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande.

Art. 5º. Caberá a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campina Grande elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Organizadora estadual, e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º. Todos os atos relacionados ao feito serão amplamente divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, no seguinte endereço eletrônico <https://campinagrande.pb.gov.br/>

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 28 de maio de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO N° 2.05.039/2024/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO N° 2.05.039/2024/CSL/FMAS/PMCG. PARTES: FMAS/SEMAS/PMCG E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SITUADO A RUA OSCAR GUEDES DE MOURA, 35 – BODOCONGÓ, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS PEDREGAL. PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 05.009/2024/CSL/FMAS/PMCG, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2135. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO VALOR GLOBAL: R\$ 21 .780,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.103/2024 PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 27.540,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2097/ 12 361 1009 2036| 3390.30 | 15500000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCIO QUENIO GUIMARÃES. DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.104/2024 PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 61.893,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2097/ 12 361 1009 2036|

3390.30 | 15500000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16234/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Facimed Comercio Ltda. Objeto: Aquisição De Insumos Laboratoriais Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb Por 150 Dias. Valor Global: R\$ 82.774,23. Prazo Contratual: 150 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16069/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alessandro Pereira De Souza. Data Da Assinatura: 28/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16255/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gonçalves E Vilarim Serviços Médicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16048/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Kaike Thie Da Costa Gonçalves. Data Da Assinatura: 28/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16305/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Odontomed Comercio Serviços E Locações. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação Do Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Troca De Peças Em Equipamentos Odontológicos Para Atender Unidades Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 395.010,00. Prazo Contratual: 09 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16099/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Daniel Dias De Oliveira. Data Da Assinatura: 27/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16588/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16238/2022. Partes: Sms/Pmcg E Medclin Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos

Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 17/06/2025) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jefte Jonny Santos. Data Da Assinatura: 27/05/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

Segunda-feira, maio 27, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)****Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-017304
UF Ente Recebedor:	PB
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE
CNPJ Ente Recebedor:	08.993.917/0001-46
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 2.750.808,24
Masked Input	2 750 808.24

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome	Beatriz Augusta Costa Vieira
Cargo	Apoio Administrativo
Telefone	(83) 98877-7395
E-mail	beatrizcostavieira@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Ronaldo da Cunha Lima Filho
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(83) 99921-2686
E-mail	rclf@uol.com.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Este Plano Anual de Aplicações dos Recursos (PAAR) foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção da PNAB 2024 da Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande e submetido para análise, discussão e pré-aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e no § 4º do Art. 3º e Art. 21 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta. Esta aprovação, assim como, a definição da data para a oitiva com a classe artística, aconteceu em três reuniões, nas datas 07 de fevereiro, e 06 e 16 de abril, seguindo o cronograma de reuniões do Conselho.

Após pré-aprovado na plenária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – instituído pela Portaria nº 01/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Campina Grande, em 29 de janeiro de 2024 - promoveu a Consulta Pública para discussão e definitiva aprovação com a comunidade cultural e os demais atores da sociedade civil sobre este Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR):

Campina Grande, em onze de maio de dois mil e vinte quatro, às 15:30, no Teatro Rosil Cavalcante, anexo ao Centro Cultural Lourdes Ramalho, localizado na rua Paulino Raposo, S/N – São José, Campina Grande/PB, ocorreu a Consulta Pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR. Estiveram presentes membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais agentes culturais e classe artística, totalizando o número de 53 pessoas na plenária. Iniciou-se com a explanação do Plano de Ação do Município aprovado pelo Minc e seguiu com as propostas da divisão do recurso para as atividades e categorias correspondentes às ações do Plano de Ação. Após a apresentação os artistas se dividiram em grupos de acordo com as categorias e identidades culturais para analisarem as propostas e alterarem de acordo com as necessidades específicas das categorias. Depois disso, retornaram para a plenária para as sugestões e devidas alterações do PAAR. Assim, com o plano todo reorganizado, foi finalizada a consulta pública com a aprovação do PAAR, com a divisão do recurso definida de acordo com as necessidades dos artistas do município e com alguns critérios de avaliação e ações afirmativas pré-determinados. Segue o PAAR abaixo:

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://campinagrande.pb.gov.br/separata-do-semanario-oficial-08-de-maio-de-2024/>

<https://campinagrande.pb.gov.br/separata-do-semanario-oficial-22-de-maio-de-2024/>

https://www.instagram.com/p/C67FbQaPqZ4/?hl=pt-br&img_index=1

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais Cultura Popular	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	15	Sim
Fomento Cultural	Editais para Artes Cênicas	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	14	Sim
Fomento Cultural	Editais para Música	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	21	Sim
Fomento Cultural	Editais para Cultura-Afro-Brasileira	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	11	Sim
Fomento Cultural	Editais para Artes Visuais	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	12	Sim
Fomento Cultural	Editais para Artesanato	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais para Livro, Leitura e Literatura	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	24	Sim
Fomento Cultural	Editais para Cultura Urbana	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	27	Sim
Fomento Cultural	Editais para Audiovisual	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim
Fomento Cultural	Editais para Cultura Digital	114.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	13	Sim
Fomento Cultural	Editais para Ações Formativas	55.960,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	16	Sim
Fomento Cultural	Editais para Festivais, Mostras e Oficinas	298.990,87	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	10	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens Culturais	85.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	20	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização dos Equipamentos da SECULT	200.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	02	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio mensal	180.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	05	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	60.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	24
Contratação de Plataforma de suporte de seleção de projetos	24.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01
Contratação de Empresa de Consultoria e Elaboração de Projetos	19.155,31	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	02

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	87.702,06	06	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	600.000,00	16	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Da Ação do Fomento Cultural, foram retirados 20% do valor para a atividade “Festivais, Mostras e Oficinas”, onde vão ser realizadas nas áreas periféricas, urbanas e rurais, e/ou áreas e comunidades tradicionais. Além das Atividades das categorias de Cultura Popular, Cultura Afro-Brasileira, Cultura Urbana e Livro, Leitura e Literatura, que contemplam atividades nas áreas periféricas. No Edital para Subsídio Mensal de Espaços e Organizações Culturais, é determinado que, no mínimo, um destes espaços será também de área periférica.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em todas as atividades das ações de “Fomento Cultural”, de “Subsídio e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais” e da “Política Nacional de Cultura Viva”, serão adotadas as políticas de cotas distribuídas da seguinte forma: 25% pessoas negras, 10% indígenas e 5% PCDs. Além disso, alguns editais adotarão, na avaliação, critérios diferenciados de pontuação, induzindo pontuação extra para os projetos que estimulem à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Em relação à acessibilidade, os editais seguirão o que se trata o Art. 20 da Instrução Normativa Minc nº 10/2023:

Art. 20. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto nesta Instrução Normativa oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

Parágrafo único. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Aceito

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

P0MPOU60

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 016/2024, em favor da EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.345.698/0001-69, no valor total de R\$ 32.155,74 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB